



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 240/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10839/2023

PROTOCOLO Nº 11877/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HERCULES OLIVEIRA BARROS 09558397776**, inscrita no CNPJ nº 43.772.479/0001-97, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 236, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99921-5581, endereço eletrônico: herculesbarros13@gmail.com, neste ato representada por **HERCULES OLIVEIRA BARROS**, portador do CPF nº 095.583.977-76 e RG nº 1510205 SSP/ES, residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 236, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS SOFÁS DO GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESSA RELACIONADA A TROCA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 020001.0411200022.008.33903900000 - Ficha 07.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Isabella Araújo de Oliveira Batista, matrícula nº 309916 e Raphael José Vieira de Amorim, matrícula nº 308993, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A vigência do contrato será de doze meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, vedada prorrogação.

5.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado (a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

HERCULES OLIVEIRA BARROS 09558397776

Hercules Oliveira Barros / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000240/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003628

<i>Origem</i>	Dispensa Nº 000023/2023		<i>Processo</i>	010839/2023			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000240/2023						
<i>Empresa</i>	HERCULES OLIVEIRA BARROS 09558397776						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 43.772.479/0001-97						
<i>Endereço</i>	Rua QUINTINO BOCAIUVA, 236 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
<i>Secretaria</i>	00017 - GABINETE DO PREFEITO						
<i>Local</i>	00432 - GABINETE DO PREFEITO						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA EM SOFA 01 troca de revestimento do assento e do encosto para corano na cor preto fosco, retirar os gomos do encosto, fazer ele de forma reta e troca de estofado do assento e braço (espuma d-45), medidas do sofá no anexo iii.		SERV	1,00	850,0000	850,00
002		PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA EM SOFA 02 troca de revestimento do assento e do encosto para corano na cor preto fosco, retirar os gomos do encosto, fazer ele de forma reta e troca de estofado do assento e braço (espuma d-45), medidas do sofá no anexo iii.		SERV	1,00	1.250,0000	1.250,00
003		PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA EM SOFA 03 troca de revestimento do assento e do encosto para corano na cor preto fosco, retirar os gomos do encosto e fazer ele de forma reta, pés inteiros e troca de estofado do assento e braço (espuma d-45), medidas do sofá no anexo iii.		SERV	1,00	1.350,0000	1.350,00
004		PRESTACAO DE SERVICO DE REFORMA EM SOFA 04 troca de revestimento do assento e do encosto para corano na cor preto fosco e troca de estofado do assento (espuma d-45), medidas do sofá no anexo iii.		SERV	1,00	450,0000	450,00
GABINETE DO PREFEITO:							3.900,000
GABINETE DO PREFEITO:							3.900,000
HERCULES OLIVEIRA BARROS 09558397776:							3.900,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: f646ea3a80f5c4cf51c8cbde54ec1c04

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 07/12/2023 17:00:15	

Hercules Oliveira Barros	
CPF: 09558397776	
Email Verificado: herculesbarros13@gmail.com	
IP: 2804:cd8:e2c8:a000:9dd:41b4:2e0f:518 Data: 08/12/2023 19:15:32	